



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Edital Nº. 031 - CPV

Boa Vista, 11 de junho de 2012.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRR PARA O ANO DE 2013.

A Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de portadores de diploma de curso superior em seus cursos de Graduação, para o ano de 2013, conforme Resolução nº. 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução nº 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. nº. 144/2012-DERCA, de 11 de junho de 2012, e Ofício nº 227/2011-AGU/PGF/PF-RR/PFSP, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

## 1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo se destina aos portadores de diploma de Curso Superior que desejam concorrer a uma vaga em curso de Graduação da Universidade Federal de Roraima, conforme disponibilidade descrita no Quadro I, válido apenas para o ingresso no ano letivo de 2012.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas para a comunidade em geral e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, totalizando **13(treze) vagas** distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas 1	Vagas 2	Total	Campus/Centro
35	Antropologia	Noturno	01	-	01	Paricarana - CCH
22	Artes Visuais	Noturno	01	-	01	Paricarana - CENCEL
34	Geologia (B)	Diurno	02	-	02	Paricarana- IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	04	01	05	Paricarana- CENCEL
70	Pedagogia (L)	Noturno	04	-	04	Paricarana- CEDUC
<b>Sub-Total</b>			<b>12</b>	<b>01</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>13</b>	

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

2.2 As vagas 1 são de ampla concorrência e as vagas 2 são destinadas a pessoas com deficiência.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DOS REQUISITOS

3.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, o candidato deve comprovar:

- a) ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2009, 2010, 2011 ou 2012.

3.1.2 As inscrições para o ENEM 2012 serão realizadas exclusivamente pelo site [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br), **de 28 de maio a 15 de junho de 2012.**

3.1.3 Para efetuar inscrição no ENEM, solicitação de isenção ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme normas e instruções do ENEM 2012 constantes no site [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br).

#### 3.2 DA INSCRIÇÃO

3.2.1 A inscrição no processo de ingresso de portador de diploma de curso superior será realizada exclusivamente pela internet por meio do site [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv).

3.2.2 O período de inscrição para este processo será das **9 horas do dia 22 de junho às 18 horas do dia 13 de julho de 2012.**

3.2.3 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.4 Não haverá possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição.

3.2.5 Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

3.2.6 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha-requerimento disponível no site [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa e paga-la até a data do encerramento das inscrições.

3.2.8 Dia **03 de agosto de 2012** a CPV publicará a lista dos candidatos homologados.

3.2.9 Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações publicadas, comunicando imediatamente à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para o fim de correção.

3.2.10 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, por qualquer motivo.

3.2.11 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



3.2.12 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.2.13, É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.

3.2.14 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

### **3.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.3.1 As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, informar sua condição solicitar concorrer às vagas reservadas e encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original, emitido no último ano, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, para a Comissão Permanente de Vestibular, localizada na Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana, Avenida Ene Garcez, nº 2413 – Bloco V, Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista-RR.

3.3.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no *item 3.3.1* deste edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer para as vagas destinadas aos demais candidatos.

3.3.3 A CPV poderá solicitar ao candidato que se submeta a perícia médica, para homologação de seu laudo médico. Caso não seja homologado, o candidato deixará de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.3.4 O candidato poderá solicitar atendimento especial e a CPV atenderá na medida da sua capacidade.

### **4. DAS PROVAS**

4.1 As provas deste Processo Seletivo serão as provas do **ENEM**, que deverão ser realizadas conforme informações e editais publicados pelo INEP no site [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br).

4.2 Nas pontuações obtidas nas provas do ENEM, será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro a seguir:

**QUADRO II**

<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Específica (1*)</b>	<b>Específica (2*)</b>
01	Antropologia (B)	Humanas	-
02	Artes Visuais ( )	Humanas	-
03	Engenharia Elétrica (B)	Natureza	Matemática
04	Geologia (B)	Natureza	-
05	Letras Português/Francês(L)	Linguagens	-
06	Pedagogia (L)	Humanas	Linguagens



## **5. DAS NOTAS**

5.1 No período de **02 a 11 de janeiro de 2013** o candidato deverá acessar o mesmo sítio da inscrição e proceder ao lançamento dos dados do ENEM necessários a este processo, tais como: nota, ano de participação, senha de acesso e outras informações solicitadas.

5.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

5.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

5.4 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não informar no período correto os seus dados: nota, ano de participação, senha de acesso.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

6.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

6.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

6.4 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) com maior pontuação na Redação;
- c) de maior idade.

6.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, constarão de lista de espera.

6.6 Os candidatos que constarem de lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados.

6.7 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.



## **7. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original do Certificado de conclusão ou do Diploma do curso superior;
- b) cópia e original do Histórico Escolar;
- c) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- d) cópia e original do CPF;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 1 Foto 3 X 4 recente.

7.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

7.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

7.4 O candidato estrangeiro pode substituir a Cédula Oficial de Identidade pelo Passaporte e fica isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

7.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

7.6 Em momento algum caberá recurso no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.

7.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

7.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



9.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do processo.

9.3 Caso a data de divulgação das notas do ENEM seja alterada o acesso ao nosso sitio para informar a nota de participação pelo candidato será realizada após 72(setenta e duas) horas da sua disponibilização.

9.4 O período disponível para informar a nota de participação será de 5 (cinco) dias seguidos

9.5 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter-se informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

**José Darcísio Pinheiro**  
Presidente